



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

I – CURSOS DE TREINADORES SEM RECONHECIMENTO

1.1. Em virtude da solicitação efetuada pelos nossos filiados, na possibilidade de empresas privadas, em realizar Cursos de Treinador de Grau I e, no intuito de melhor esclarecimento, no que concerne ao assunto em epígrafe, somos a informar o seguinte:

1.1.1. Considerando que, as várias solicitações de esclarecimento, relativamente à legitimidade da ministração de cursos de treinadores por entidades externas ao movimento associativo;

1.1.2. Considerando que, a comunicação emanada atempadamente pela Federação Portuguesa de Futebol;

1.1.3. Considerando que, nessa informação está vertido o seguinte: **Tendo presente que o mandato que a UEFA atribui à FPF se circunscreve à validação de cursos superiores e não a cursos geridos por entidades formadoras privadas (mesmo que estas façam parte de grupos empresarias ou institucionais de IES), alertamos para o seguinte:**

1.1.3.1. A FPF não reconhece qualquer formação inicial realizada por entidades formadoras privadas como sendo formação à qual possa ser atribuída a licença UEFA;



- 1.1.3.2.** O seu não reconhecimento impede os diplomados por esses cursos de prosseguimento de estudos no âmbito dos cursos UEFA, apesar dos cursos poderem ter a mesma designação de Grau face ao Estado/IPDJ;
- 1.1.3.3.** A FPF, também não valida qualquer formação contínua como formação com selo UEFA, que não seja realizada por sua iniciativa ou por iniciativa da ANTF e das Associações Distritais de Futebol;
- 1.1.3.4.** A licença UEFA válida é a única aceite para o exercício reconhecido da função de Treinador de Futebol em todos os países da Europa e em muitos países fora da Europa, designadamente da Ásia;
- 1.1.3.5.** Face ao exposto, à AF Viseu, reserva-se-lhe o direito de acionar todos os meios legais, em defesa do seu estatuto.

Pe'l A DIRECÇÃO

